

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIA N.º 0111/2017
 De 03 de agosto de 2017

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES - RG 4.545.647-1 SSP/PR, integrada ainda pelos servidores, SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS- RG 7.030.055-9 SSP/PR e ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY- RG 4.970.814-9 SSP/PR, conforme Portarias 106,108/2009 e 019/2010, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º) Prorrogar o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar descrito abaixo, pelo período de 80 (oitenta) dias, conforme Lei n.º 1094/15, que altera a redação de dispositivo da Lei 168/2003 em seu artigo 164.

PROCESSO
n.º 5407/17

Fazenda Rio Grande, 03 de agosto de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que será realizado abertura de procedimento licitatório, conforme planilha abaixo:

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Pregão Presencial	05/2017	16/08/2017	Aquisição de Passagens	10h

O edital está disponível no site da Câmara Municipal www.camarafazendariogrande.pr.leg.br
 Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1664 ou através do e-mail camarafrg@gmail.com.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto 2017.


 Fernando Dromar do Amaral
 Pregoeiro

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 Fazenda Rio Grande - PR

CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR
Ato N.º 29/2017
 De 17 de julho de 2017


A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 17 de julho de 2017, o servidor efetivo Renan Gabriel Wozniack, CPF n.º 044.641.109-40 no cargo de provimento em comissão de "Procurador Jurídico", símbolo CC-1 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 17 de julho de 2017 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 17 de julho de 2017.


 Julio César Ferreira de Lima Theodoro
 Presidente


 Gilmar José Petry
 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Assunto: Inquérito Administrativo n.º 01/2017

DECISÃO

A Comissão Processante designada por meio do Ato n.º 15/2017 findou seus trabalhos de análise dos fatos apurados junto ao Inquérito Administrativo n.º 01/2017 emitindo ao final seu conclusivo parecer pelo **indeferimento** do pedido apresentado por meio do Protocolo n.º 098/2017 pelo ex-servidor comissionado S.C.C..

As razões versaram, em suma, de que o postulante no exercício de seu cargo de elevado prestígio, confiança e responsabilidade não usufruiu formalmente dos períodos de férias adquiridos porque assim não o quis, mesmo tendo plenas condições de ausentar-se da Câmara, especialmente nos períodos de recesso, e que não registrou como férias suas ausências pois com o claro propósito de auferir a indevida indenização ao final. Destacou que o referido servidor não compareceu ao trabalho uma média de trinta e cinco dias ao ano computando-se os períodos superiores a cinco dias cada, sem contar outras ausências menores não registradas, sendo que por conta disso certamente obteve relativos períodos de descansos anuais. Ainda, que era este próprio servidor quem indicava ao Departamento Administrativo quando iria se ausentar do trabalho e que, por força de seu cargo, não prestou as devidas orientações para a estrutura administrativa da Casa acerca da necessidade jurídica de lhe ser concedido e registrado o gozo de suas férias.

Ao final a Comissão ainda entendeu pela possibilidade da Câmara Municipal tomar medidas administrativas ou por outros meios acerca de eventual prejuízo que possa lhe sobrevir em decorrência desse fato.

 R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 Fazenda Rio Grande, PR
 Fone/Fax: (41) 3627-1664 www.fazendariogrande.pr.leg.br
